

Estado do Piauí CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

Gabinete da Presidência

Portaria n.º 034/2017.

Floriano (PI), de 03 de fevereiro de 2017.

"Nomeia ocupante para o Cargo em Comissão de Assessora da Controladoria Interna e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIA-NO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Floriano.

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. FRANCISCA FERNANDA VIEIRA DE SÁ, brasileira, piauiense, portadora do CPF n.º 987.099.503-97 e do RG n.º 2.282.666 – SSP para o Cargo em Comissão de Assessora da Controladoria Interna, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 594/2011, de 23 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 1° de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 03 de fevereiro de 2017.

Maurício Bezerra Silva Presidente da Câmara Municipal de Floriano



ESTADO DO PIAUI CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.bi

osedodivino.pi.leg.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2017 Processo Administrativo n°: 0038/2017 de 03/02/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital.

FONTE DE RECURSOS: Créditos orçamentários Próprios: Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Projeto/Atividade: 2.001.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA SESSÃO: 20 de Fevereiro de 2017.

HORÁRIO: Ás 08:00 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões na sede da Câmara Municipal, localizado à Av. Manoel Divino nº 75, Centro de São José do Divino-PI, das 8:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive e através do site do TCE/PI, ou por meio do Portal institucional da Câmara Municipal, informações telefone: (086) 3346-1254.

São José do Divino-PI, 07 de Fevereiro de 2017.

Francisco Gistano Machado Pregoeiro



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Encontrou-se erro de digitação no Extrato do Contrato do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, Processo Administrativo nº 0029/2017, que circulou no Diário Oficial dos Municípios – DOM, dia 06/02/2017, Edição MMMCCLXVIII, Página 192. Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017; Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017. Permanecem inalteradas as demais disposições do documento original.

Ficando, portanto, como segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 PROCESSO ADM Nº 0029/2017 de 26/01/2017 CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 25 II c/c art. 13 III (Lei nº. 8.666/93).

ESPÉCIE: Extrato de Contrato firmado entre a Câmara Municipal de São José do Divino, CNPJ nº 02.940.065/0001-03, com sede na Av. Manoel Divino, 75, Centro, CEP 64.245-000 (CONTRATANTE) e o advogado Dr. Paulo Douglas Brito de Sampaio, OAB/PI 12.495, CPF 022.644.193-85 RG 2.705.391 SSP/PI, domiciliado à Avenida Antônio Romão nº 1045, CEP 64245-000, bairro Triunfo, em São José do Divino, PI (CONTRATADO).

OBJETO: Contratação de Serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal, objetivando a adequação dos procedimentos da Administração à legislação vigente, mormente, à legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

FONTE DE RECURSOS: Créditos orçamentários Próprios: Elemento de Despesa: 3.3.90.35, Projeto/Atividade: 2.001.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São José do Divino, neste ato representado pelo presidente Sr. Carlos Carvalho Araújo, CPF 748.604.613-04, RG 1.094.407 SS/PPI e o advogado Dr. Paulo Douglas Brito de Sampaio, OAB/PI 12.495, CPF 022.644.193-85 RG 2.705.391 SSP/PI.

São José do Divino-PI, 03 de Fevereiro de 2017.

Carlos Carvalho Araújo Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO CNPJ: 02.940.265/0001-03

CNPJ: 02.940.265/0001-03 CONTROLE DE PROCESSOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Encontrou-se erro de digitação no Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, Processo Administrativo nº 0029/2017, que circulou no Diário Oficial dos Municípios — DOM, dia 06/02/2017, Edição MMMCCLXVIII, Página 192. Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017; Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017; Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017. Permanecem inalteradas as demais disposições do documento original.

Ficando, portanto, como segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PROCESSO ADM Nº 0029/2017 de 26/01/2017.

FUNDAMENTO: Art. 25 II c/c art. 13 III (Lei nº, 8.666/93).

OBJETO: Contratação de Serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal, objetivando a adequação dos procedimentos da Administração à legislação vigente, mormente, à legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta do advogado Dr. Paulo Douglas Brito de Sampaio, OAB/PI 12.495, CPF 022.644.193-85 RG 2.705.391 SSP/PI, domiciliado à Avenida Antônio Romão nº 1045, CEP 64245-000, bairro Triunfo, em São José do Divino, PI, no que concernente à prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal, objetivando a adequação dos procedimentos da Administração à legislação vigente, mormente, à legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e do instrumento contratual.

São José do Divino-PI, 03 de Fevereiro de 2017.

Carlos Carvalho Araújo Presidente da Câmara

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais